## **PARECER N° 005/2010**

Unidade: Rio Branco Previdência - RBPREV

Responsáveis: Irle Maria Gadelha Mendonça e Marcelo Luiz de Oliveira Costa

Assunto: Balancete do mês de agosto de 2010

O Conselho Fiscal do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores do Município de Rio Branco – RBPREV, reunido nesta data, em reunião ordinária, dando cumprimento ao disposto no inciso I, artigo 68 da Lei Municipal nº 1.793, de 23/12/2009, apreciou as contas apresentadas do mês de agosto de 2010 e, tendo examinado e discutido a matéria acolheu, por unanimidade o seguinte:

- 1. Considerando o suporte documental apresentado, balancete da receita de agosto, extrato bancário, demonstrativo da movimentação financeira e planilha detalhada dos valores repassados pelos órgãos, tanto dos segurado quanto do patronal;
- 2. Considerando movimento financeiro das receitas previdenciárias no período, destacamos: a receita de contribuições, servidores ativo e inativo, totalizaram um montante de R\$ 1.038.319,70 (hum milhão trinta e oito mil trezentos e dezenove reais e setenta centavos) neste montante está incluso parcela de contribuição do mês anterior, a receita de aplicação financeira, no valor total de R\$ 94.010,72 (noventa e quatro mil dez reais e setenta e dois centavos) aporte financeiro, referente a competência de abril de 2010 no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) conforme prevê §2º do art. 58, da Lei Municipal 1.793/2009 e repasses patronais dos servidores civis, aposentados e pensionistas, no valor de R\$ 880.158,82 (oitocentos e oitenta mil cento e cinquenta e oito reais e oitenta e dois centavos) sendo assim o total das receitas disponíveis, no período, é de R\$ 2.212.489,24 (dois milhões duzentos e doze mil quatrocentos e oitenta e nove reais e vinte quatro centavos). As despesas previdenciárias de aposentadorias e pensões, no período, totalizaram R\$ 162.820,10 (cento e sessenta e dois mil oitocentos e vinte reais e dez centavos). O saldo total acumulado até o período é de R\$ 7.938.868,84 (sete milhões novecentos e trinta e oito mil oitocentos e sessenta e oito reais e oitenta e quatro centavos) conforme extrato bancário;

3. Considerando escrituração contábil apresentada, o balancete da receita a criação das contas contábeis do Módulo Previdenciário no Sistema de Administração Orçamentária, Financeira e Contábil – SAFIRA;

Eplourie



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO CONSELHO FISCAL - RBPREV

- 4. Considerando ainda, a intempestividade do recolhimento da contribuição previdenciária compulsória dos Poderes Executivo, principalmente ao correspondente da Secretaria Municipal de Administração, e Legislativo (contribuição patronal) de 17,41% (dezessete inteiros e quarenta e um décimos por cento) sobre o total mensal da folha de pagamento da remuneração dos servidores ativos, do mês de agosto de 2010 conforme prevê Plano de Custeio, art. 52 da Lei Municipal nº 1.793, de 23/12/2009, e a intempestividade do aporte mensal, mês de abril de 2010 no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)
- 5. Em nossa opinião, diante os motivos expostos, opinamos pela regularidade com ressalva das contas do mês de agosto de 2010, tendo em vista a não observância do que trata o item 4. Recomendamos a remessa do processo ao Departamento de Previdência com cópia ao Conselho Administrativo, unidades estas vinculadas a Secretaria Municipal de Administração.

Rio Branco (AC), 17 de setembro de 2010.

Emília Judite Silva Loureiro
Presidente

Licurgo Tadeu de Souza Hassem Secretário Vice-Presidente